



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2012

Aprova as contas da Prefeitura Municipal relativas ao exercício de 2010, e dá outras providências

O Presidente da Câmara faz saber que a Câmara Municipal considerando que o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Medeiros referente ao exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Weber Leite Cruvinel, e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Medeiros relativas ao exercício de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Medeiros, 29 de fevereiro de 2012


José dos Reis Alves
Presidente da Câmara

